



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Jales, 18 de janeiro de 2016.

Ofício nº0003/2016 – DE.

Senhor Promotor:

PROTOCOLO	
Ministério Público do Estado de São Paulo	
Promotoria de Justiça de Jales	
PROTOCOLO N.º	56/16
Data	18/1/16
Protocolista:	

Em atenção ao contido no **Ofício nº1075/2015 – 3ª PJ-m**, oriundo dos **Autos do Inquérito Civil nº14.0311.0001835/2015-6**, datado de 15 de dezembro de 2015, que trata da instauração de procedimento cujo objeto se refere à apuração sobre o atendimento por parte desta Edilidade do direito constitucional de todos do acesso à informação e à plena aplicação da legislação que regula a matéria, vimos, pelo presente, informar V. Sª que o sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo de Jales foi totalmente reformulado e atualizado, tendo sido colocado no ar no dia 03 de dezembro de 2015, posterior, portanto, à data da realização do Relatório de Diagnóstico pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, e que deu origem aos Autos do Inquérito Civil em comento.

A página do Poder Legislativo Jalesense conta agora com maior interatividade, navegação mais simplificada e grande conteúdo referente aos trabalhos realizados pelos senhores vereadores, bem como a transmissão ao vivo, de forma mais otimizada, de todas as sessões realizadas na Casa. O site também é responsivo, podendo ser totalmente visualizado em celulares ou tablets.

Além de um layout totalmente novo, o Legislativo jalesense agora também está em um novo endereço na internet, que tem como extensão “.leg”, o que significa que o usuário estará acessando uma página oficial do Poder Legislativo (www.jales.sp.leg.br). A Câmara de Jales passou a integrar uma rede onde já estão o Tribunal de Contas da União - TCU, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, bem como inúmeras outras Câmaras Municipais do Brasil.

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15 700-062 - JALES - SP

e-mail: camaradejales@camaradejales.com.br

Site: www.camaradejales.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

A nova plataforma abriga o Portal Transparência e a Lei de Acesso a Informação. As referidas abas fornecem informações atualizadas e didáticas acerca dos dados administrativos, legislativos e financeiros da Câmara Municipal, além de toda a legislação vigente e dados históricos do Poder Legislativo. Salientamos que tal serviço é amplamente utilizado pela população e órgãos de imprensa, a fim de fiscalizar o trabalho realizado pela Casa e aplicação dos recursos (duodécimos) destinados ao Poder Legislativo de Jales, o que pode ser comprovado pelo “print” da página principal anterior e o da atual, anexos,

Isto posto, salientamos que com relação à Recomendação do Ministério Público para implantação dos 10 (dez) itens no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo de Jales, alguns já foram até mesmo contemplados quando de sua reformulação, o que pode ser verificado por essa Promotoria Pública. Informamos ainda a essa Promotoria Pública, que esta Edilidade acata a Recomendação e tomará as devidas providências junto à empresa responsável pela manutenção do sítio para promover as demais inserções necessárias com a maior brevidade de tempo possível, não necessitando do prazo de 90 (noventa) dias, estabelecido na recomendação, para o seu cumprimento.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

- **Nivaldo Batista de Oliveira** -
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Horival Marques de Freitas Júnior
Ministério Público do Estado de São Paulo
JALES/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Jales, 05 de abril de 2016.

Ofício nº50/2016 – DE.

Senhor Promotor:

PROTOCOLO	
Ministério Público do Estado de São Paulo	
Promotoria de Justiça de Jales	
PROTOCOLO N.º	355/16
Data	06 / 04 / 16
Protocolista:	Pedro Galvan

Em atenção ao contido no **Ofício nº1075/2015 – 3ª PJ-m**, oriundo dos **Autos do Inquérito Civil nº14.0311.0001835/2015-6**, datado de 15 de dezembro de 2015, que trata da instauração de procedimento cujo objeto se refere à apuração sobre o atendimento por parte desta Edilidade do direito constitucional de todos do acesso à informação e à plena aplicação da legislação que regula a matéria, vimos, pelo presente, informar V. Sª **que o sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo de Jales foi atualizado com os pontos solicitados**, tendo em vista o Relatório de Diagnóstico pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, e que deu origem aos Autos do Inquérito Civil em comento, ressaltando, novamente, que tal sítio oficial havia sido totalmente reformulado e atualizado, tendo sido colocado no ar no dia 03 de dezembro de 2015, posterior, portanto, à data da realização do Relatório.

Salientamos que alguns pontos elencados já haviam até mesmo sido contemplados quando de sua reformulação. Entretanto, de acordo com o ofício supracitado, passamos à vossas mãos os “print’s” das inclusões solicitadas, conforme segue:

Enunciado: disponibilização do “Portal Transparência” (fls. 4) e “Lei de Acesso à Informação” (fls. 5).

1 – disponibilização de informações com relação às receitas do Poder Legislativo, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado. (fls. 06/07)

2 – indicação no site a respeito do Serviço de Informação ao Cidadão, com indicação dos horários de funcionamento deste órgão público (fls. 08);

3 – registro das competências e estrutura organizacional do Poder Legislativo de Jales (fls. 09/10);

4 – indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico (fls. 11);



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

- 5 – indicação de possibilidades de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos a não proprietários (fls. 12);
- 6 – apresentação da possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC) – pessoas jurídica e física (fls. 13);
- 7 – apresentação da possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (e-mail, pessoalmente, correio, etc...) (fls. 14);
- 8 – não exigência de identificação do requerente que inviabilize o pedido (fls. 15); Obs: formulários criados nos mesmos moldes praticados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;
- 9 – divulgação da presença dos parlamentares nas sessões (fls. 16/17); Obs: link para o registro de todas as Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinária e Audiências Públicas; e
- 10 – divulgação nominal dos votos dados em cada discussão legislativa (fls. 18); Obs: link para o registro de todas as Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinária e Audiências Públicas.

Ressaltamos novamente, que a página do Poder Legislativo Jalesense conta agora com maior interatividade, navegação mais simplificada e grande conteúdo referente aos trabalhos realizados pelos senhores vereadores, bem como a transmissão ao vivo, de forma mais otimizada, de todas as sessões realizadas na Casa. O site também é responsivo, podendo ser totalmente visualizado em celulares ou tablets.

Com um layout totalmente novo, o Legislativo jalesense agora também está em um novo endereço na internet, que tem como extensão “.leg”, o que significa que o usuário estará acessando uma página oficial do Poder Legislativo (www.jales.sp.leg.br). A Câmara de Jales passou a integrar uma rede onde já estão o Tribunal de Contas da União - TCU, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, bem como inúmeras outras Câmaras Municipais do Brasil.

Por último, destacamos que tal plataforma além de abrigar o Portal Transparência e a Lei de Acesso a Informação, fornecendo informações atualizadas e didáticas acerca dos dados administrativos, legislativos e financeiros da Câmara Municipal, a mesma disponibiliza toda a legislação vigente e dados históricos do Poder Legislativo. Tal serviço é amplamente utilizado pela população e órgãos de



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

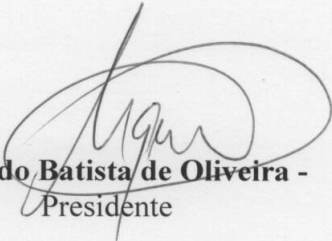
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

imprensa, a fim de fiscalizar o trabalho realizado pela Casa e aplicação de suas receitas (duodécimos) destinadas ao Poder Legislativo de Jales.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


- **Nivaldo Batista de Oliveira** -
Presidente

A
Sua Senhoria o Senhor
Horival Marques de Freitas Júnior
Ministério Público do Estado de São Paulo em
JALES/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

ITENS APONTADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – RECOMENDAÇÕES

- A) - CAPUT (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)
(OBS.: JÁ DISPONIBILIZADO ANTERIORMENTE, DESDE 04/2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

segunda, 04 de abril de 2016

Portal Transparência

Acesso à Informação

Concurso Público

RESUMO DA ÚLTIMA SESSÃO

WEB TV

NOTÍCIAS

AGENDA

PRONIM 515

Despesas - Transferências Financeiras - Credores - Gestão de Pessoas - Acesso à Informação - Publicações

Seja bem-vindo(a) ao PRONIM® TransparênciaBrasil

Aqui você encontra informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do seu município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

A1 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (CAPUT)

(OBS.: JÁ DISPONIBILIZADO ANTERIORMENTE, DENTRO DO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO)

www.jales.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

segunda, 04 de abril de 2016

Portal Transparência

Acesso à Informação

Concurso Público

TAC's e Recomendações do Ministério Público

RESUMO DA ÚLTIMA SESSÃO

WEB TV

NOTÍCIAS

AGENDA

www.jales.sp.gov.br/acesso-a-informacao

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

segunda, 04 de abril de 2016

Acesso à Informação

Dados disponíveis

- Localização
- Lei de Acesso à Informação
- Gestão de Pessoal
- Licitações
- Lei Fiscal
- Balancetes
- Contratos
- Relatório de Viagens
- Estrutura Organizacional e Competências
- Perguntas Frequentes
- Fornalhão de Contato
- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Lei Federal 12.527/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ITENS:

1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE ITENS DE RECEITA, QUANTO À PREVISÃO E ARRECADAÇÃO

Câmara Municipal de Jales
www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
temp. 05 de abril de 2016

Portal Transparência
Acesso à Informação
Concurso Público
TAC's e Recomendações do Ministério Público

RESUMO DA ÚLTIMA SESSÃO
No dia 04 de abril de 2016, realizou-se a 153ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jales, no Plenário "Presidente Tanziro Neves" da Câmara Municipal de Jales, presidida pelo Vereador Nivaldo Batista de Oliveira e secretariada pelo Vereador Perola Maria Fonseca Cardoso. Estiveram presentes os seguintes Senhores Vereadores: Cláudio Aranda da Silva, Wagner Amado Petinari, Gilberto Alexandre de Moraes, Jonas Martins Batista, Luis Fernando Rosário.

WEB TV - Assista agora

NOTÍCIAS
04.04.2016: Câmara aprova por unanimidade Projeto de Lei...
01.04.2016: Câmara apresenta e aprova Projeto de Lei que...
31.03.2016: Vereadores questionam valores das operações...
30.03.2016: Vereador Tiago Alves questionou atual situação...

AGENDA
ABRIL 2016
EXOR SEG TER QUA QUI SEX SÁB
1 2
3 4 5 6 7 8 9
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30 31

PRONIM 515

Despesas - Transferências Financeiras - Credores - Gestão de Pessoas - Acesso a informação - Publicações

Transferência Financeira

Ano: 2016
Tipo Movimento: RECEBIMENTO
Entidade: Câmara Municipal de Jales
Período: JANEIRO a FEVEREIRO

Gerar

As Transferências Financeiras representam recursos financeiros extracramentários que são repassados de uma entidade pública para outra dentro da mesma esfera de governo.

PRONIM TR 515.03.04-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Despesas | Transferências Financeiras | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso a Informação | Publicações

Última Atualização em: 04/04/2016

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV

Filtros Utilizados

Exercício: 2016 | Tipo Movimento: RECEBIMENTO | Período: JANEIRO a FEVEREIRO

Código da Transferência	Órgão	Fonte de Recurso	Programação Inicial
16	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	TEBORDO
Total do período			R\$ 2.450.000,00

PRONIM 515 04-04-2016

Despesas | Transferências Financeiras | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso a Informação | Publicações

Última Atualização em: 04/04/2016

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel

Filtros Utilizados

Exercício: 2016 | Tipo Movimento: RECEBIMENTO | Período: JANEIRO a FEVEREIRO

Código da Transferência	Órgão	Fonte de Recurso	Programação Inicial
16	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	TEBORDO
Total do período			R\$ 2.450.000,00

Histórico de Navegação

Código da Transferência: 16 | Órgão: PODER EXECUTIVO | Fonte de Recurso: PODER LEGISLATIVO | Programação Inicial: R\$ 2.450.000,00

Detalhes da Transferência Financeira

Portal de Transparência - Câmara Municipal de Jales | Gerado em: 05/04/2016 10:59

Ano: 2016

Órgão Concedor: PODER EXECUTIVO | Órgão Recalculador: PODER LEGISLATIVO

Finalidade da Transferência: Transferência de Crédito para a Câmara Municipal

Data do Movimento	Tipo de Movimento	Valor do Movimento
01/01/2016	Programação Inicial	R\$ 2.450.000,00
30/01/2016	Recebimento	R\$ 200.000,00
23/02/2016	Recebimento	R\$ 200.000,00

Resumo da Transferência

Programação Inicial	Programação Adicional	Programação Reduzida	Recebimentos	Devições	Saldo
R\$ 2.450.000,00	-	-	R\$ 400.000,00	-	R\$ 2.050.000,00

PRONIM 515 04-04-2016



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

2 – Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

segunda, 04 de abril de 2016

Atualize-se em nossa newsletter e fique atualizado.
Digite seu e-mail: _____
Cadastrar

CÂMARA VEREADORES HISTÓRIA CONSULTAS SESSÕES MUNICÍPIO NOTÍCIAS FALE CONOSCO

CÂMARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Acesso à Informação

Dados públicos disponíveis ao cidadão

Lei de Acesso à Informação - Orientações gerais: O acesso dos cidadãos às informações públicas é um direito constitucional regulamentado pela Lei Federal 12.527/2011. Essa lei determina que órgãos e entidades públicas divulguem informações e serviços por meio da internet.

Comprometida com o fortalecimento das políticas de transparência pública, a Câmara Municipal de Jales tem como prática disponibilizar neste portal um conjunto de informações sobre suas atividades, ações e serviços.

Atendendo à Lei Federal 12.527/2011, a Câmara Municipal de Jales disponibiliza esta sessão em seu Portal na Internet, com vistas a garantir e facilitar o acesso às informações públicas de sua competência, bem como gerenciar todas as solicitações feitas pelos cidadãos.

Lei Federal 12.527/2011: Resulta o acesso às informações de

Dados disponíveis

- Localização
- Lei de Acesso à Informação
- Gestão de Pessoal
- Licitações
- Lei Fiscal
- Balancetes
- Contratos
- Relatório de Viagens
- Estrutura Organizacional e Competências
- Perguntas Frequentes
- Formulário de Contato
- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Serviço de Informação ao Cidadão - Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada o direito constitucional de acesso à informação.

Expediente de segunda a sexta das 8h às 17h e das 13h às 17h.

Na sede do Poder Legislativo de Jales, durante o expediente acima mencionado, encontra-se disponibilizado também o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - físico.

Sessões Ordinárias - 1ª, 2ª e 3ª segundas-feiras de cada mês às 20h.

VÍDEO TV - Assista agora

SESSÕES AO VIVO TODA 1ª, 2ª e 4ª SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 20H

Assista a gravação da última sessão

AGENDA

3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15:02 04/04/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

3 – Indicação sobre registro das competências e estrutura organizacional

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
terça, 05 de abril de 2016

Acesso à Informação

Dados disponíveis:

- Localização
- Lei de Acesso à Informação
- Gestão de Pessoal
- Licitações
- Lei Fiscal
- Balancetes
- Contratos
- Relatório de Viagens
- Estrutura Organizacional e Competências
- Perguntas Frequentes
- Formulário de Contato

AGENDA

ABRIL 2016

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
quarta, 04 de abril de 2016

ORGANIGRAMA

Clique na função para visualizar as atribuições e competências:

```
graph TD
    Presidente --> MesaDiretora[Mesa Diretora]
    Presidente --> Vereadores
    MesaDiretora --> DiretoriaAdministrativa[Diretoria Administrativa]
    DiretoriaAdministrativa --> ProcuradorJuridico[Procurador Jurídico]
    DiretoriaAdministrativa --> AgenciaRegulamentacao[Agência Regulamentação de Empresas e Genéricas]
    DiretoriaAdministrativa --> OficialdeSecretaria[Oficial de Secretaria]
    DiretoriaAdministrativa --> DiretorDivisaoSecuraria[Director da Divisão de Segurança]
    DiretoriaAdministrativa --> DiretorDivisaoFinancas[Director da Divisão de Finanças]
    DiretoriaAdministrativa --> AssessorParlamentar[Assessor Parlamentar]
    DiretoriaAdministrativa --> AssessorGeralLegislativo[Assessor Geral do Legislativo]
    OficialdeSecretaria --> Motorista
    OficialdeSecretaria --> ZeladorAcademico[Zelador Acadêmico]
    OficialdeSecretaria --> Recepcionista
```



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
segunda, 04 de abril de 2016

Presidência

Segundo a Lei Orgânica do Município, compete ao Presidente:

Art. 17. Ao Presidente da Câmara, entre outras atribuições, compete:

- I - Representar a Câmara em juízo e fora dele;
- II - Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
- III - Fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV - Promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos, bem como as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;
- V - Fazer publicar os Atos da Mesa, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis por ele promulgadas;
- VI - Declarar extinto o mandato de Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em Lei;
- VII - Requisitar o racionamento destinado às despesas da Câmara e aplicar as disponibilidades financeiras no mercado de capitais;
- VIII - Apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas do mês anterior;
- IX - Solicitar a intervenção do Município, nos casos admitidos pela Constituição do Estado;
- X - Manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
- XI - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 31 de março, a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal;
- XII - (Revogado);
- XIII - Deliberar ao Executivo projeto de lei ordinária, complementar e de emenda à Lei Orgânica que não atenda ao disposto no inciso XXIX do Artigo 55.

O Regimento Interno do Poder Legislativo atribui também ao Presidente as seguintes competências:

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
sexta, 05 de abril de 2016

Mesa Diretora

Segundo a Lei Orgânica do Município, compete à Mesa Diretora:

CAPÍTULO III
Da Mesa da Câmara

Art. 13. A Mesa da Câmara será composta de Presidente, Vice-Presidente, de primeiro e segundo Secretários.

§ 1º - Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunem-se sob a presidência do mais votado dentre os presentes e fazendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegendo os componentes da Mesa, em votação aberta, que ficará automaticamente empossados.

§ 2º - Não havendo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na presidência e convocará sessões diretas até que seja eleita a Mesa.

Art. 14. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre no último dia da Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo Único. - Em toda eleição de membros da Mesa, os candidatos que obtiverem igual número de votos para o mesmo cargo, concorrendo a um segundo estatuto e se persistir o empate, será eleito o mais votado nos eleições municipais.

Art. 15. O mandato da Mesa será de 08 (oito) anos, com início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro, permitindo a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo.

Parágrafo Único. - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, quando faltar omissa ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro para completar o mandato.

Art. 16. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

- I - Propor Projetos de Resoluções que criem ou extingam cargos dos serviços da Câmara, bem como propor Projetos de Lei que fixem seus respectivos vencimentos;
- II - Solicitar mediante ofício ao Poder Executivo, a suplementação das dotações orçamentárias da Câmara, observado o limite

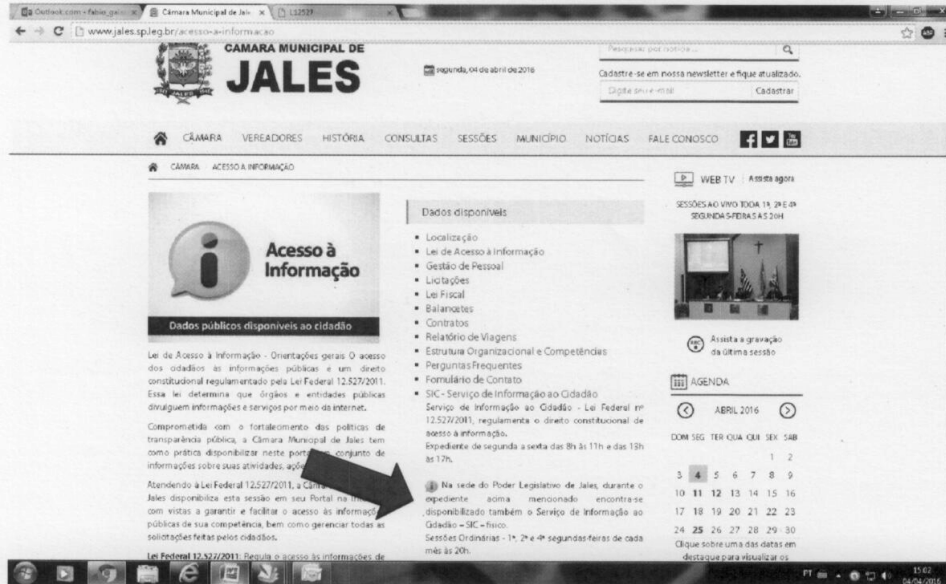


CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

4 – Indicação precisa no site sobre funcionamento de um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-físico)



RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15 700-062 - JALES - SP
e-mail: camaradejales@camaradejales.com.br

Site: www.camaradejales.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

5 – Apresentar possibilidades de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos a não proprietários.

PRONIM 515

Despesas Arrecadações Balanços Créditos Gestão de Processos Ajuda e Informação Publicação

Última Atualização em: 04/04/2016

Voltar Imprimir Exportar PDF Exportar Excel Exportar CSV

Filtros Utilizados

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL Período: JANEIRO a FEVEREIRO

Descrição	CATEGORIA ECONÔMICA		No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
	Acumulado até o Período - Dedução Total	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções				
3.0.00.00 - OBRIGANDOS CORRENTES	R\$ 2.220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.220.000,00	R\$ 247.499,33	R\$ 0,00	R\$ 281.903,14
4.0.00.00 - DEBÍCIOS DE CAPITAL	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota Explicativa:
"Valores negativos demonstrados na(s) coluna(s) "Valor em Liquidação", "Valor Liquidado" ou "Valor Pago" decorrem de operações de estorno realizadas no período informado!"

PRONIM TR 515.03.04-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

6 – Apresentar possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC) – Pessoas Física e Jurídica

www.jales.sp.gov.br/contato

CÂMARA VEREADORES HISTÓRIA CONSULTAS SESSÕES MUNICÍPIO NOTÍCIAS FALE CONOSCO

CÂMARA FALE CONOSCO

Mapa e Localização

Câmara Municipal de Jales
R. Seis, 2241 - Centro, Jales - SP
15709-000

Visualizar mapa ampliado

Telefones e E-mail

E-mail: contato@jales.sp.gov.br
Nossos Telefones: (17) 3632-7737 / (17) 3632-7738

FALE CONOSCO

Caso não queira se dirigir pessoalmente à Câmara Municipal, preencha um dos formulários de contato abaixo.

- Formulário Pessoa Física
- Formulário Pessoa Jurídica

acompanhe aqui a presença dos vereadores nas sessões, bem como a votação das proposições em cada discussão legislativa

- Atas
- Proposições

WEB TV Assista agora

SESSÕES AO VIVO TODA 1ª, 2ª E 4ª SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 20H

Assista e graveção da última sessão

AGENDA

ABRIL 2016

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Clique sobre uma das datas em destaque para visualizar os detalhes do evento.

www.jales.sp.gov.br/contato

CÂMARA VEREADORES HISTÓRIA CONSULTAS SESSÕES MUNICÍPIO NOTÍCIAS FALE CONOSCO

CÂMARA FALE CONOSCO

Mapa e Localização

Câmara Municipal de Jales
R. Seis, 2241 - Centro, Jales - SP
15709-000

Visualizar mapa ampliado

Telefones e E-mail

E-mail: contato@jales.sp.gov.br
Nossos Telefones: (17) 3632-7737 / (17) 3632-7738

FALE CONOSCO

Caso não queira se dirigir pessoalmente à Câmara Municipal, preencha um dos formulários de contato abaixo.

- Formulário Pessoa Física
- Formulário Pessoa Jurídica

acompanhe aqui a presença dos vereadores nas sessões, bem como a votação das proposições em cada discussão legislativa

- Atas
- Proposições

WEB TV Assista agora

SESSÕES AO VIVO TODA 1ª, 2ª E 4ª SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 20H

Assista e graveção da última sessão

AGENDA

ABRIL 2016

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Clique sobre uma das datas em destaque para visualizar os detalhes do evento.

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15 700-062 - JALES - SP

e-mail: camaradejales@camaradejales.com.br

Site: www.camaradejales.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

7 – Apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação.

The screenshot shows a web browser window displaying the 'Formulário Pessoa Física' page. The page header includes the logo of the Câmara Municipal de Jales, the date 'segunda, 04 de abril de 2016', and a search bar. The main content area contains a form with the following fields:

- Nome Completo* (text input)
- CPF* (text input)
- RG* (text input)
- Data nascimento* (calendar icon)
- Sexo* (dropdown menu)
- Grau de Instrução* (dropdown menu)
- Endereço (Rua, nº e complemento)* (text input)
- Bairro* (text input)
- Cidade* (text input)
- Estado* (dropdown menu)
- CEP* (text input)
- Telefone* (text input)
- E-mail* (text input)

Below the form is a dropdown menu titled 'Forma preferencial de recebimento da resposta*'. A black arrow points to this menu, which has the following options:

- Escolha a forma de resposta
- Escolha a forma de resposta
- E-mail
- Buscar/consultar pessoalmente
- Carta - com custo

On the right side of the page, there is a 'WEB TV' section with a video player and a 'AGENDA' section showing a calendar for April 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

8 – Não exigir identificação do requerente que inviabilize o pedido.

Formulário Pessoa Física

Nome Completo* CPF* RG*

Data nascimento* Sexo* Grau de instrução*

Endereço (Rua, nº e complemento)* Bairro*

Cidade* Estado* CEP*

Telefone* E-mail*

Firma preferencial de recebimento da resposta*

Escolha a forma de resposta

Solicitação*

Campos sem asteriscos de preenchimento não obrigatório. Os demais campos são os usuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

9 – Divulgação da presença dos parlamentares nas Sessões.

Câmara Municipal de Jales
R. Seis, 2241 - Centro, Jales - SP,
15709-000

Visualizar mapa empilhado

Telefones e E-mail

E-mail: contato@jales.sp.gov.br Nossos Telefones: (17) 3632-7737 / (17) 3632-7738

Fale Conosco

Caso não queira se dirigir pessoalmente à Câmara Municipal, preencha um dos formulários de contato abaixo:

Formulário Pessoa Física
 Formulário Pessoa Jurídica

Acompanhe aqui a presença dos vereadores nas sessões, bem como a votação das proposições em cada discussão legislativa

Atas
 Proposituras

17 3632-7737 / 3632-7738
Rua 6, 2241 - Centro - Jales/SP
contato@jales.sp.gov.br

HOME VEREADORES MESA DIRETORA WEB TV NOTÍCIAS FALE CONOSCO

Câmara Municipal de Jales - 2015 - Todos os direitos reservados

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
República, 04 de abril de 2016

Pesquisar por matéria...
Cadastre-se em nossa newsletter e fique atualizado.
Digite aqui o e-mail Cadastrear

CÂMARA VEREADORES HISTÓRIA CONSULTAS SESSÕES MUNICÍPIO NOTÍCIAS FALE CONOSCO

CÂMARA SESSÕES ARQUIVOS DISPONÍVEIS DA SESSÃO

Ata - 1530ª Sessão Ordinária de 2016
Data: 28/09/2016

Matérias

Expediente

Requerimento Nº 50/2016 - Gilberto Alexandre de Moraes, Jesus Martins Batista, Luis Fernando Rosalino, Pírcia Maria Fonseca Cardoso, Rival Rodrigues Júnior - Requerem do Executivo informações sobre uma carga de tijolos retirado no dia 18 de março de 2016, por volta das 11h30, do antigo Armazém da Prefeitura Municipal localizada no Recanto de Esposuinhos, Jales/SP. Requerimento Nº 51/2016 - Tiago Varandé de Souza Alencar - Requer do Executivo informações sobre as obras paradas na construção da "Creche Dia do Idoso" Projeto de Lei Nº 69/2016 - Poder Executivo - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e de outras providências. Projeto de Lei Complementar Nº 2/2016 - Jesus Martins Batista, Luis Fernando Rosalino - Acrescenta a alínea "j" ao inciso II do Artigo 106 da Lei Complementar nº 41/95, de 18 de outubro de 1995 - Estabelece o Código de Posturas do Município. Projeto de Lei Complementar Nº 3/2016 - Poder Executivo - Cria 02 (dois) cargos de Procuradores Jurídicos e 01 (um) cargo de Diretor de Defesa de Contabilidade, de provimento efetivo, no Instituto Municipal de Previdência Social de Jales e de outras providências.

Ordem do dia

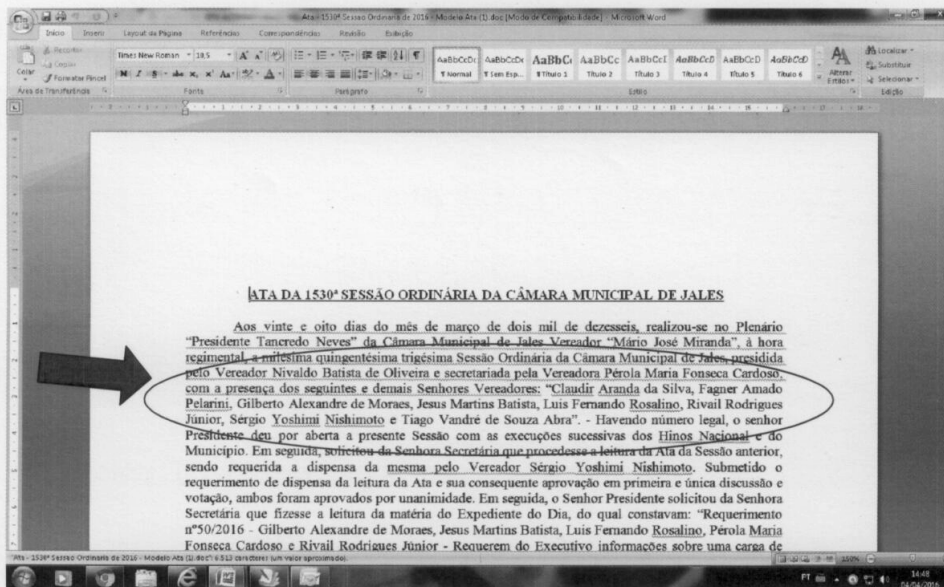
Projeto de Lei Nº 3/2016 - Gilberto Alexandre de Moraes, Rival Rodrigues Júnior - Estabelece responsabilidade sobre a limpeza da área pertencente a ferrovia no perímetro urbano do distrito de Jales. Projeto de Lei Nº 60/2016 - Poder Executivo - Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão para administração e exploração comercial de serviço de Terminal rodoviário de passageiros do Município e de outras providências. Projeto de Lei Nº 41/2016 - Gilberto Alexandre de Moraes, Jesus Martins Batista, Luis Fernando Rosalino, Pírcia Maria Fonseca Cardoso, Rival Rodrigues Júnior, Sérgio Yoshimi Hirahimoto - Institui a obrigatoriedade do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS, informar ao Poder Legislativo de Jales sempre que a Prefeitura Municipal atrasar em trinta dias ou mais os repasses financeiros devidos ao referido órgão. Projeto de Lei Nº 62/2016 - Jesus Martins Batista - Denomina de Avenida Dr. Antônio Quada parte da Avenida Paulo Marcondes, de seu início na



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49





CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

10 – Divulgação nominal dos votos dados em cada discussão legislativa.

